

PROCESSO N°
-171/21-

REG. PROC. N°
-

FL. 1
FOLHA N°
-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de Decreto Legislativo nº 06/21

Concede Título de Cidadânia a Dra. Rebeca Lizi.

Autor: de Cinthia C. Bronkbaum

AUTUAÇÃO

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Novembro de 2021
autuo P.D.L nº 06/21 em nome

Eu,

, subscrevi

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

Câmara Municipal de Leme
Protocolo 2244 Processo 171
Data/Hora: 22/11/2021 14:54:07

WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°6 / 2021.
Concede Título de Cidadania a Dra. Roberta Lisi.**

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense a Dra. Roberta Lisi, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esse decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 22 de novembro de 2021.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo conceder o **Título de Cidadão Lemense**, a ser conferida a **Dra. Roberta Lisi**, por ocasião aos relevantes serviços prestados a este município.

A homenageada presta serviços ao Município, em exercício de cargo de MEDICA VASCULAR CONCURSADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, ATENDENDO SEMANALMENTE NO CMI – CENTRO MÉDICO INTEGRADO, CONSULTORIO PARTICULAR EM LEME, com destacado reconhecimento na sociedade Lemense.

Portanto, a homenageada é merecedora desta honraria.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 22 de novembro de 2021.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Vereadora

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

Curriculum Vitae

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Roberta Lisi

RG: 34.226.336-5 SSP/SP

CPF: 315.716.268-32

Carteira de Trabalho: número 26236 / série 320 – SP

Título de Eleitor: 207486040124 / zona 188 / seção 0082

CRM: 149.879/SP

Data de Nascimento: 24/03/1984

Naturalidade: Pirassununga – SP

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: Solteira

Filiação: Roberto Luiz Lisi e Marilda Ganéo Lisi

Endereço: Avenida Albino Alves de Camargo, nº 205, apto 101, Leme - SP

Telefone: (11) 98285-6788

Email: roberta_lisi@hotmail.com

FORMAÇÃO EDUCACIONAL

Segundo Grau:

E.E. "Dr. Luiz Narciso Gomes"

Duração: 3 anos

Ano de Conclusão: 2001

Graduação:

Faculdade de Ciências Médias de Santos

Duração: 6 anos

Ano de Conclusão: 2011

Carga Horária Total: 8.640 horas/aula

Duração Internato: 4 semestres

Pós-Graduação:

Hospital Municipal Dr. Cármico Caricchio

Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral no período de 01/03/2012 à 28/02/2014, com estágios nas áreas: Gastrocirurgia/Coloproctologia, Unidade de Terapia Intensiva, Vascular, Pronto Socorro, Urologia, Cirurgia Pediátrica, Plástica/Queimados.

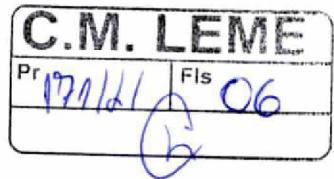
Pós-Graduação:

Hospital Ipiranga

Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular no período de 01/03/2014 à 29/02/2016

Hospital Ipiranga

Estágio em período integral de Cirurgia Endovascular no período de 01/03/2016 à 28/02/2017



ATIVIDADES E LIGAS

2007 - Membro Efetivo da Liga de Aleitamento Materno

2007 - Membro Efetivo da Liga de Ortopedia e Traumatologia

2008 - Membro Efetivo da Liga de Psiquiatria

2008 - Monitoria em Anatomia – 110 horas

2012 - CTESC Dante Pazzanese – ACLS

2015 – Instrutora no curso “Acesso Venoso Central” para médicos, realizado no Hospital Vitória – Duração de 8 horas, nos meses de março e maio de 2015.

CURSOS FREQUENTADOS

2006 - Curso de Diagnóstico Precoce – GRAACC – 8 horas aula

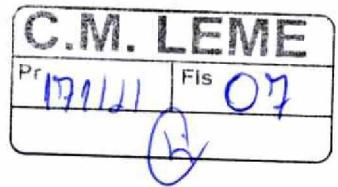
2006 - Curso de Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes – 30 horas aula

2006 - IX Curso da Liga de Moléstias Infecciosas

2006 - III Curso da Liga de Psiquiatria

2006 - III Curso da Liga de Neurologia

2006 - Curso de Medicina Preventiva do Projeto Horus



2007 - Curso da Liga de Oncologia

2007 - II Curso da Liga de Cardiologia

2008 - I Interligas de Psiquiatria

2008 - XXVI Curso Anual de Cirurgia de Urgência – 60 horas aula

2009 - XXVII Curso Anual de Cirurgia de Urgência – 60 horas aula

2010 - Curso de Atendimento à Vítima Queimada

2010 - Curso de Vídeocirurgia Teórico e Prático

2012 - Introdução à Bioética e Ética em Pesquisa em Seres Humanos – Médicos Residentes – 8 horas aula

2015 – Curso de Acesso Venoso Central Guiado por USG

2015 – 2º Curso Avançado de Tratamento Endovascular de Doenças Venosas

2015 – 8º Curso de Atualização em Elastocompressão - Sigvaris

2016 – Curso de Atualização em Cirurgia Endovascular – Hospital Albert Einstein

CONGRESSOS E JORNADAS

2006 - IX Jornada de Cirurgia de Urgência e Trauma da Baixada Santista

2007 - X Jornada de Cirurgia de Urgência e Trauma da Baixada Santista

2009 - XVI Jornada Científica do Diretório Acadêmico Arnaldo Vieira de Carvalho – 4 horas aula

2009 - II Jornada Internacional de Radiologia e Interpretações Anatomo-Radiológicas – 10 horas aula

2010 - XXVIII Congresso Médico Acadêmico de Santos – 32 horas aula

2011 - XXIII Jornada Paulista de Atualizações em Doenças Digestivas

2012 - Congresso Paulista de Coloproctologista – 19 horas aula

2012 - Congresso Paulista de Cirurgia e XVIII Assembléia Cirúrgica do CBCSP – 19 horas aula

2014 – 17ª Campanha Nacional Gratuita em Diabetes, de Detecção, Orientação, Educação e Prevenção das Complicações

2015 – XIII Encontro São Paulo de Cirurgia Vascular e Endovascular

2015 – IV Pré-Encontro Interativo de Cirurgia Vascular e Endovascular

2015 – Simpósio de Aorta 2015

2015 – I Veião

2015 – CICE 2015

2015 – 41º Congresso Brasileiro de Angiologia e Cirurgia Vascular

2016 – Simpósio Internacional de Cirurgia Endovenosa (ScInCE)

2016 – XIV Encontro São Paulo de Cirurgia Vascular e Endovascular

2016 – V Pré-Encontro Interativo de Cirurgia Vascular e Endovascular

2016 – CICE 2016

2017 – CICE 2017

2017 - 6º BIMEP – Brazilian International Meeting of Phlebology

2017 – Simpósio Internacional de Cirurgia Endovenosa (ScInCE)

TRABALHOS APRESENTADOS

2009 – Apresentação

“Colecistectomia: Convencional versus Laparoscópica”

XVI Jornada Científica do Diretório Acadêmico Arnaldo Vieira de Carvalho

2010 – Pôster:

“Cirurgia versus Radioterapia no Tratamento Inicial do Câncer de Colo de Útero”

XXVIII Congresso Médico Acadêmico de Santos - Prêmio Arão Schwartz

2011 – Pôster:

“Esôfago de Barrett”

XXIII Jornada Paulista de Atualizações em Doenças Digestivas

2012 – Pôster:

“Obstrução Intestinal por Hérnia Interna Causada por Aderência do Apêndice Cecal”
Congresso Paulista de Coloproctologia

2012 – Pôster:

“Leiomioma de Esôfago Distal – Relato de Caso”
Congresso Paulista de Cirurgia – XVIII Assembléia Cirúrgica do CBC SP

2012 – Pôster:

“Volvo Gástrico Intra-Mediastinal”
Congresso Paulista de Cirurgia – XVIII Assembléia Cirúrgica do CBC SP

2016 – Apresentação

“Avaliação da Perviedade Primária e de Salvamento de Membro no Tratamento
Endovascular dos Pacientes com Isquemia Crítica de Membros Inferiores Tratados no
Hospital Ipiranga”

Reunião Científica da SBACV-SP

2017 – Apresentação

“Comparação Entre o Dióxido de Carbono e o Contraste Iodado em Angiografia
Diagnóstica do Território Iliacofemoral: resultados de um estudo cego de
não-inferioridade sobre a Morfologia e a Decisão Clínica”

CICE 2017

2017 – Co-autora

“ Avaliação Comparativa do Impacto na Qualidade de Vida dos Pacientes Portadores de Doença Venosa Crônica, Submetidos à Termoablação de Veia Safena Magna em Relação à Safenectomia Convencional”

CICE 2017

2017 – Co-autora

“Avaliação da Perviedade Primária e de Salvamento de Membro no Tratamento Endovascular dos Pacientes com Isquemia Crítica de Membros Inferiores Tratados no Hospital Ipiranga”

CICE 2017



DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE PIRASSUNUNGA
NASCIMENTO N. 8770

LAURINDO CELLIM, Oficial do
Registro Civil das Pessons Naturais, do Distrito Sede da Comarca.

CERTIFICO que a fls. 235 do livro n. 94 de registro de
nascimentos, foi lavrado hoje, o assento de ROBERTA LISI -./
nascida a nos 24 de março
de 19 84 , às 06 horas e 35 minutos, nest a cidade, na maternidade
Nossa Senhora das Graças -.
do sexo feminino . de côr branca , filha de Roberto Luiz Lisi -.
natural de São Paulo, Capital -.
e de D. Marilda Ganéo Lisi -.
natural de Santa Cruz da Conceição, Sp -.
casados no cartório de Santa Cruz da Conceição, Sp -.
sendo avós paternos Renato Alfredo Lisi -.
e D. Renée Pacini Lisi -.
maternos José Ganéo Filho -.
D. Alcina Benedita Tessari Ganéo -.

Foi declarante o genitor -. e serviram de testemunhas Jairo Antonio da Silva e Arnaldo Delphino -

Observações: nascida cas, digo, nascida aos vinte e quatro de março de mil novecentos e oitenta e quatro.

O referido é verdade e dou fé.

Isenta de selos - 1.a Via.

Cartório do Registro Civil de Pirassununga, 03 de Abril de 1984.

Rosa Lucia Bernadete Collina

21 Firma: **Escrivã Interna** **Cellim da Silva**
Tabl. 4b **ANSELMO**

TABLA DE ANAMNESIS DA Celio Roc
OUVIDOR, 35 - Rio Motor Substituto
E-mail: celio@uol.com.br

NO 5.0 TABELAS Vener 20. Callim

ACQUARO - E. V. S. S. P. SAO PAULO

O ESCRIVÃO

Eliete Marise V. Cellini



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

17/6/21 Fis 13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021

EMENTA: Concede Título de Cidadania a Dra. Roberta Lisi.

AUTORIA: Vereadora Cintia Cristina Grosklauss

Senhor Presidente,

O presente processo apresenta Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de título de cidadã a Dra. Roberta Lisi.

É o breve relato. Opino.

Ab initio, cumpre observar que não compete a Procuradoria Jurídica desta Casa examinar os critérios de conveniência e de oportunidade nos projetos apresentados, a análise está restrita aos aspectos de legalidade e de técnica legislativa de todas as proposituras, para efeito de admissibilidade e tramitação.

A Constituição Federal de 1988 contemplou a existência de entes federativos em três esferas distintas, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, dotando cada um de autonomia e atribuindo a estes campos de atuação estatal determinados.

Com isso, o Constituinte conferiu aos Municípios, de forma suplementar, poder para agir, administrar e atuar em situações concretas, suplementando a legislação federal e estadual no que couber, e ainda para legislar sobre assuntos de interesse local, disposto no art. 30¹, incisos I da Carta Magna.

Apesar da generalidade que pode advir da expressão assuntos de interesse local, percebe-se, nesse caso, que o preceito constitucional se enquadra no assunto debatido, uma vez que o interesse local não é caracterizado pela exclusividade do interesse, mas sim pela sua predominância, o que é aplicável à concessão de Título de Cidadão.

¹ Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
(...)



Nesse sentido é a doutrina de Roque Antonio Carraza²:

"interesse local" não quer dizer privativo, mas simplesmente local, ou seja, aquele que se refere de forma imediata às necessidades e anseios da esfera municipal, mesmo que, de alguma forma, reflita sobre necessidades gerais do Estado-Membro ou do país."

No que concerne a forma legislativa para a concessão de título de cidadão, o Regimento Interno desta Casa traz que esta concessão deve ser feita por meio de Decreto Legislativo, como está sendo tratado no projeto em questão, assim a via legislativa está correta como preconiza o art. 208³, §1º, d do Regimento.

Quanto ao processo de votação, o Regimento Interno trouxe que este deverá ser de forma nominal.

Na seara da competência, este tema encontra-se tratado na Lei Orgânica do Município, que em seu artigo 23⁴, XII, trouxe que é de competência privativa da Câmara a concessão de título de cidadão àquele que, reconhecidamente, tenha prestado serviços ao Município.

Assim, conforme apresentado acima, não há vício de competência no Projeto em questão.

Para a concessão de título de cidadão, reza o artigo 1º do Decreto Legislativo nº 213, de 17 de maio de 2005, que o projeto deve conter: *a biografia o homenageado acompanhada de uma justificativa, pormenorizada de suas atividades profissionais e sociais*, o que consta na presente proposta.

No tocante ao reconhecimento dos serviços prestados ao Município, é tema de mérito que deve ser apreciado pelos nobres Edis, em plenário, no momento da votação, e mais, haverá também a apreciação do Projeto em questão, pelas Comissões Permanentes desta Casa, que adentrarão nos temas técnicos e de mérito da propositura.

² Curso de direito constitucional tributário. São Paulo. Malheiros. 19 ed. 2004, p. 158

³ Art. 208 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.
Parágrafo 1º - Constitui matéria de decreto legislativo:

(...)

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

⁴ Artigo 23 - Compete privativamente à Câmara de Vereadores:

XII - conceder título de cidadão honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

17/11/21 FIG 15
[Handwritten signature]

Por todo o exposto apresenta-se o presente parecer-técnico **OPINATIVO**, conforme já se manifestou o Pretório Excelso⁵, no sentido de que a presente propositura estará em condições de tramitar por esta Casa Legislativa, e, após a recomendação desta Procuradoria Jurídica estará apto à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2021.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Leme/SP, 22 de novembro de 2021.

[Handwritten signature]
Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis
PROCURADORA JURÍDICA

⁵ "O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução *ex officio* da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador." (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.



CM. LEME
17/11/2021 Fis 16
D

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021

EMENTA: Concede Título de Cidadania a Dra. Roberta Lisi.

AUTORIA: Vereadora Cintia Cristina Grossklauss.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

E

SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** e a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, reunidas na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Decreto Legislativo, apresentam esse único relatório, o qual também é nosso voto:

1.] –

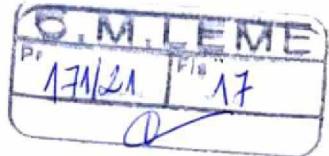
Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Cintia Cristina Grossklauss, que pretende conceder Título de Cidadania Lemense a Dra. Roberta Lisi pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

2.] –

Sob o aspecto da redação o Projeto está bem redigido e instruído, é legal, razão porque esta **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

3.] –

Já quanto ao mérito, a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, ressalta que a homenageada é uma excelente profissional demonstrando competência, amor, dedicação e amplo engajamento, sendo exemplo de vida profissional e familiar em nossa cidade.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

4.] –

Portanto, esses atributos, na vida da homenageada, induzem de forma segura, a **Comissão de Saúde, Educação, Esporte, Lazer e Turismo** a se pronunciar também **FAVORÁVEL** para que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 24 de novembro de 2021.

Pela Comissão de C.J.R.

Francisco Ferreira da Silva
Presidente

Ellan Ricardo da Paixão
Vice-Presidente

Lourdes de Camacho
Lourdes Silva Camacho
Secretária

Pela Comissão de S.E.C.L.T.

Ricardo Pinheiro de Assis
Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

Arton
Arton Cândido da Silva
Vice-Presidente

Luis Fernando da Silva Beck
Luis Fernando da Silva Beck
Secretário



A Ordem do Dia
30/11/2021
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 06/21 aprovado em única discussão e votação nominal por unanimidade dos presentes.

Em 30 de novembro de 2021

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 388, de 30 de novembro de 2021

Concede Título de Cidadania a Dra. Roberta Lisi.

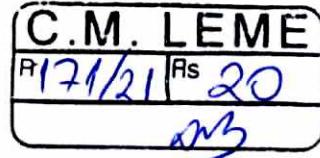
Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense a **Dra. Roberta Lisi**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esse decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 30 de novembro de 2021


RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente



Leme, 06 de dezembro de 2021.

Ilustríssima Senhora:

Pelo presente, por erro na numeração, passamos as suas mãos para a devida **republicação** na Imprensa Oficial do Município os Decretos Legislativos abaixo:

- Decreto Legislativo nº 387/21, de 30 de novembro de 2021
- Decreto Legislativo nº 388/21, de 30 de novembro de 2021
- Decreto Legislativo nº 389/21, de 30 de novembro de 2021

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata

Presidente

À

Ilustríssima Senhora

PATRÍCIA DE QUEIROZ MAGATTI

Responsável pela Imprensa Oficial do Município de

LEME

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 17745
Data/Hora Processo: 07/12/21 09:02
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OFICIO Nº 671 / 2021 - CR

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 387/21
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 388/21
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 389/21

Senha internet: D69K6ZA
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>